



## - L E I Nº 505 -

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de Cr. \$630.000,00 - destinado a pagamento a firma - Construções Metalicas Brasil Ltda. pelo fornecimento de uma Usina - de Asfalto.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), para pagamento a firma Construções Metalicas Brasil Ltda., de Sorocaba, pelo fornecimento de uma Usina de asfalto tipo Barber Greene Mixal, equipada com motor Wiscosin VP4, de 26 HP, conforme proposta aprovada na Concorrência Pública nº 22, de 6/2/58, e, destinada aos serviços de pavimentação de vias públicas.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de créditos necessários.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

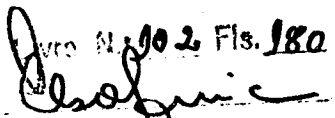
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1.959.

  
ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1.959.

  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,  
Diretor da Secretaria.

Registrado Livro Nº 102, Fls. 180

  
ESCRITURARIA